

Ofício n. 0754/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Assunto:** Encaminhamento Manifestação ao Ofício nº 2031/SCC-DIAL-GEAPI**Referência:** Processo SGP-e SCC 9436/2023

Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil,

Cumprimentando-o, e em resposta à solicitação constante no Ofício nº 2031/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0303/2023, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, que solicita informações acerca das concessões de travessia marítima por *ferry boat* no Estado, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, o que segue:

Observa-se que os questionamentos, pela sua natureza, referem-se em sua maioria ao regime e normas da delegação do respectivo serviço público. Informa-se que tais demandas podem ser melhor solucionadas pelo atual Poder Concedente responsável.

Mediante reforma promovida pela Lei 18.646/2023, que alterou a LC 741/2019, a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) constitui o novo Poder Concedente deste serviço:

Art. 40-A. À SPAF compete:

I – planejar, formular e normatizar políticas, programas, projetos e ações referentes ao Sistema Estadual de Transporte Portuário, Aeroportuário e Ferroviário de Cargas e Passageiros no âmbito estadual;

[...]

VII – planejar e executar o serviço público de transporte portuário, aeroportuário e ferroviário de cargas e passageiros;

VIII – elaborar, executar e revisar periodicamente a Política Estadual de Transporte Portuário, Aeroportuário e Ferroviário de Passageiros;

Em relação às demandas sobre cunho fiscalizatório, encaminha-se em anexo o relatório de fiscalização que teve como objetivo avaliar aspectos operacionais dos serviços de travessia aquaviária do *ferry boat* entre os municípios de Itajaí e Navegantes.

Contudo, em decorrência da ausência de regulamentação, seja esta legislativa ou contratual, para estes serviços em Santa Catarina, e da precariedade dos instrumentos delegatórios, a ARESC encaminhou os resultados da fiscalização ao poder concedente à época, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), sem que fosse possível promover medidas efetivas para a adequação dos serviços.

Excelentíssimo Senhor

**ESTÊNER SORATTO**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina

Florianópolis – SC

A ARES permanece aguardando a regularização do serviço precário existente para que novos instrumentos delegatórios sejam firmados contendo requisitos mínimos de caracterização operacional e financeira dos serviços, permitindo à Agência que exerça de forma efetiva o seu papel fiscalizador.

Ademais, a ARES ainda promove, nos limites de sua competência, atividades fiscalizatórias para ações específicas em resposta a diligências oriundas do Ministério Público e eventuais denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da Agência e da Ouvidoria Geral do Estado.

Por oportuno, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[assinatura digital]

**JOÃO CARLOS GRANDO**

Presidente



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **VI88E2H4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 10/07/2023 às 19:20:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDM2Xzk0NDRfMjAyM19WSTg4RTJINA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009436/2023** e o código **VI88E2H4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

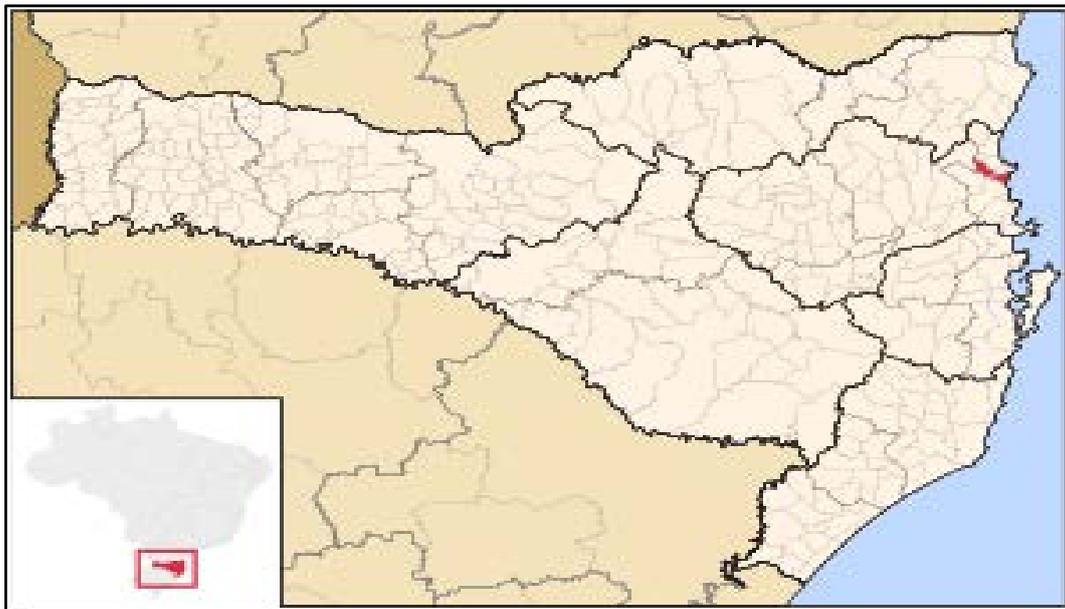


Agência de Regulação de  
Serviços Públicos de Santa Catarina

**DIRETORIA TÉCNICA – DTEC**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INICIAL**  
**SERVIÇOS DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA DO**  
**FERRY BOAT ENTRE ITAJAÍ E NAVEGANTES**

**EMPRESA NGI-Sul**



**MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ E NAVEGANTES**

Relatório	<b>ARESC nº032/2019</b>	Referência	<b>Processo ARES n°1.573/2019</b>
Processos Vinculados	SCC nº9.569/2019		Assunto: Sonegação de imposto do ferribote.
	SCC nº9.566/2019		Assunto: Condições de segurança do ferribote.
	SIE nº3.376/2019		Assunto: Solicitação dados financeiros do ferribote.
	ARESC nº910/2019		Assunto: Campanha conscientização uso do ferribote.
	ARESC nº1.155/2019		Assunto: Solicitação de providências do ferribote.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.



## ÍNDICE

<b>1.0 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EM ANÁLISE.....</b>	<b>3</b>
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA .....	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS .....	3
1.3 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS REALIZADOS .....	3
<b>2.0 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3.0 METODOLOGIA.....</b>	<b>5</b>
<b>4.0 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .....</b>	<b>6</b>
4.1 LOCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO EM ANÁLISE .....	6
4.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA .....	9
<b>5.0 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE TRAVESSIAS AQUAVIÁRIAS.....</b>	<b>27</b>
<b>6.0 CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>7.0 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....</b>	<b>43</b>
<b>8.0 RESPONSÁVEIS.....</b>	<b>44</b>



## 1.0 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EM ANÁLISE

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº79 – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br)

### 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: NGI Sul Ferry Boat Navegantes

Endereço: Centro - Navegantes/SC.

Telefone: (48) 3319 3234

Site: <http://www.ngisul.com.br>

### 1.3 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Inicial

Unidade Auditada: Estações de embarque/desembarque e embarcações.

Local: Navegantes e Itajaí/SC

Telefone: (48) 3365 4372

Contato: Gerência de Fiscalização de Transportes – Sede ARES – 11º andar.

Data da Inspeção: 06 de setembro de 2019

Dispositivo legal: Decreto N° 26.191/1995 e Lei Estadual nº 16.673/2015.



## 2.0 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha – pormenorizadamente - a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela ARESC, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos Lei Federal nº8.078/1990, Lei Federal nº8.987/95, Decreto nº26.191/95, Decreto nº3.872/02, Resolução nº499/85 (Emcater), Lei Estadual nº 16.673/2015, Lei Complementar Estadual nº741/19, Resoluções da ARESC, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

A prestação e a respectiva utilização dos serviços públicos concedidos obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes:

- I Prioridade para o atendimento das funções públicas essenciais;
- II Ampliação do acesso dos cidadãos e das localidades de baixa renda aos serviços;
- III Atendimento às necessidades da população e promoção de seu bem-estar;
- IV Preservação da saúde pública e do meio ambiente, especialmente dos recursos hídricos;
- V Viabilização do desenvolvimento social e econômico;
- VI Estímulo ao uso racional dos recursos disponíveis;
- VII Garantia da modicidade das tarifas e do equilíbrio econômico-financeiro dos reajustes;
- VIII Manutenção em condições adequadas, pelo usuário (passageiros), dos equipamentos e dos serviços instalados no domicílio ou estabelecimento;
- IX Controle, pelo usuário, do desperdício na utilização dos recursos energéticos e naturais;
- X Responsabilização do usuário por danos causados aos serviços públicos concedidos.

O objetivo desta diligência de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditada, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARESC.



### 3.0 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de material áudio visual (registros fotográficos, áudios e vídeos) identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada pelo Senhor Paulo Henrique, administrador da empresa NGI Ferry Boat, que se encarregou de explicar a operação da travessia das embarcações, a função de cada unidade operacional, almoxarifado, oficina, além do cotidiano da sede administrativa. As atividades ocorreram de acordo com o apresentado na Tabela 01:

Tabela 01: Roteiro de atividades

TURNO	ATIVIDADE REALIZADA
04/09/19 até 05/10/19	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Reunião inicial da equipe designada como responsável pelo trabalho;</li><li>➤ Estudo da legislação atinente ao tema em tela (Federal / Marinha / Estadual);</li><li>➤ Elaboração de um rol preliminar de aspectos verificáveis no referido serviço.</li></ul>
06/09/19 Manhã	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Deslocamento da equipe de Florianópolis x Navegantes;</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento na sede administrativa NGI Sul – Navegantes;</li><li>➤ Reunião com o administrador da empresa;</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento das instalações administrativas da empresa;</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (<i>ferry boat</i>).</li></ul>
06/09/19 Tarde	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Inspeção de reconhecimento no almoxarifado;</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento na oficina e instalações;</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (<i>ferry boat</i>);</li><li>➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (BARRA DO RIO);</li><li>➤ Retorno de Navegantes x Florianópolis;</li></ul>
07/09/19 até 15/10/19	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Agrupamento dos dados, informações e levantamentos técnicos realizado;</li><li>➤ Elaboração conjunta do Relatório conclusivo;</li><li>➤ Revisão pela chefia imediata e envio para o órgão de origem da demanda.</li></ul>



**4.0 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

De acordo com a Resolução nº047 da ARESC, Art.8º, as atividades da fiscalização compreendem:

Atividades de campo: As atividades de campo serão realizadas com o objetivo de investigar *in loco* as condições técnico-operacionais e comerciais dos sistemas, tendo em vista, principalmente, as situações relevantes identificadas nas informações fornecidas pela concessionária e entes operadores dos serviços. Além de visitas às instalações do sistema, serão realizadas entrevistas com as equipes gestoras e executoras da concessionária, sem prejuízo da adoção de outros procedimentos.

**4.1 LOCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO EM ANÁLISE**

Os quadros a seguir apresentam as vistas aéreas das estruturas de atracadouro das balsas e ferribotes para sala de espera, estrutura de embarque e desembarque dos usuários passageiros, ciclistas e motorizados, nos 02 (dois) pontos oferecidos pela empresa para a travessia do rio Itajaí-Açu entre Itajaí e Navegantes.

UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [CENTRO]		Praça Nossa Senhora dos Navegantes, nº48. Centro.	 (47) 33193234
	 <div data-bbox="395 1653 849 1733" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;">           Unidade Logística empresa NGI Sul            Atracadouro – Navegantes - Centro         </div> <p align="center">Base Operacional e Administrativa da empresa NGI Sul – Navegantes.            Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros em Navegantes.</p>		



UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [CENTRO]	 Avenida Prefeito Paulo Bauer, Centro.		(47) 33193234
	 <p data-bbox="411 752 762 833">Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Itajaí - Centro</p> <p data-bbox="488 936 1318 972">Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros em Itajaí.</p>		

UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [MACHADOS]	 Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues – Machados.		(47) 33193220
	 <p data-bbox="411 1267 849 1335">Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Navegantes – Machados</p> <p data-bbox="459 1724 1347 1760">Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros - Navegantes.</p>		



UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL ITAJAÍ [BARRA DO RIO]	 Rua Henrique Daurer, Barra do Rio.		(47) 33193220
	<div data-bbox="368 528 1437 1014" data-label="Image"> </div> <div data-bbox="395 546 836 622" data-label="Text"> <p align="center">Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Itajaí – Barra do Rio</p> </div> <div data-bbox="411 1014 1393 1048" data-label="Caption"> <p align="center">Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros Barra do Rio - Itajaí.</p> </div>		

**TRAVESSIA ENTRE NAVEGANTES (CENTRO) E ITAJAÍ (CENTRO)**





## TRAVESSIA ENTRE NAVEGANTES (MACHADOS) E ITAJAÍ (BARRA DO RIO)



### 4.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA: NAVEGANTES - ITAJAÍ

O escritório da empresa gestora da travessia (NGI-Sul) localizado em Navegantes – abriga toda a sua estrutura administrativa – operacional, a saber: recepção, recursos humanos, setor financeiro-contábil, sala de conferência de movimentação, sala de reuniões e diretoria. Também apresenta: atracadouro garagem, espaço para refeitório e vestiário dos funcionários, oficina mecânica, almoxarifado geral e de peças e componentes. Além de um gerador de energia e estacionamento para os funcionários. A seguir, serão apresentados registros fotográficos representativos destas estruturas.

#### 4.2.1 SETOR DE RECURSOS HUMANOS



**Figura 01: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



**Figura 02: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**

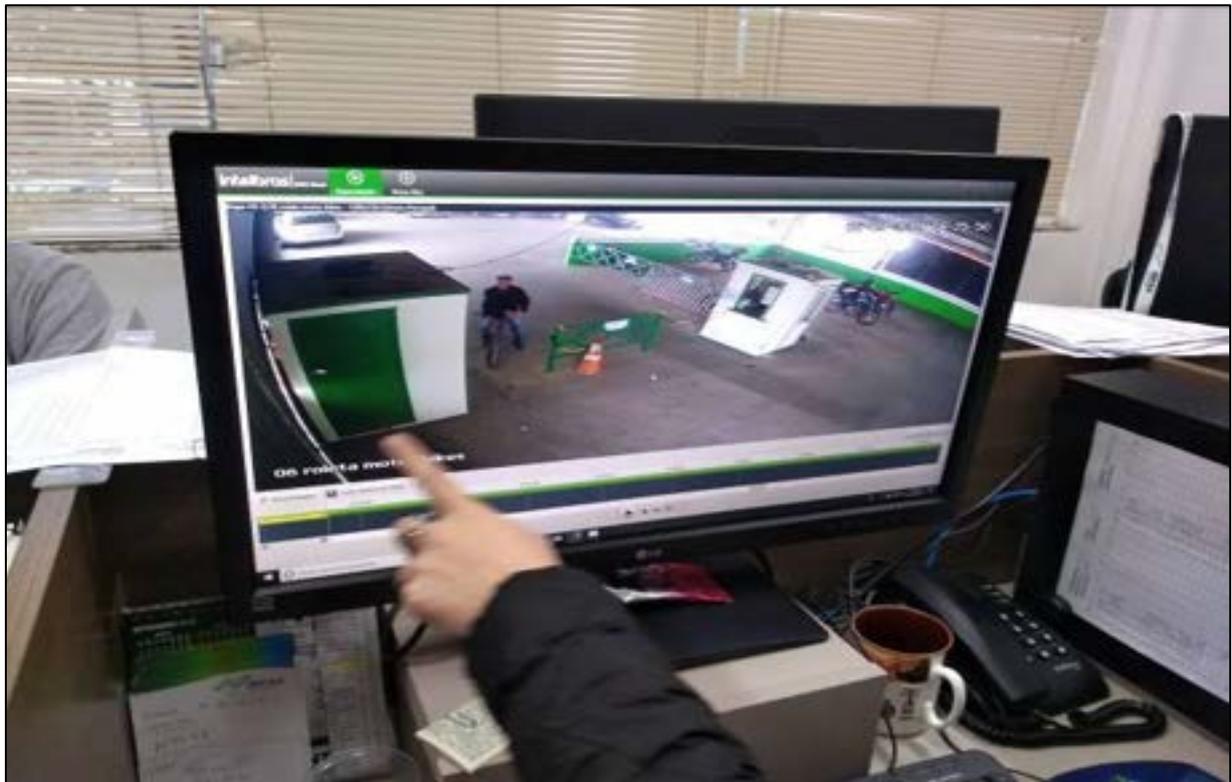
#### 4.2.2 SETOR DE MONITORAMENTO E CONFERÊNCIA DE MOVIMENTO



**Figura 03: Estrutura interna administrativa – Monitoramento e Conferência - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



**Figura 04: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



**Figura 05: Estrutura interna administrativa – Contagem de Usuários - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



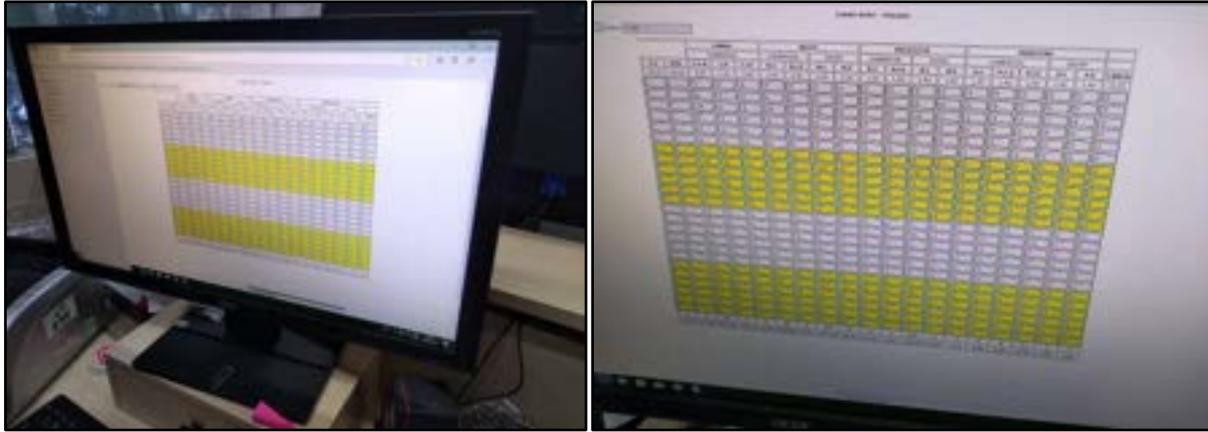
#### 4.2.3 SETOR CONTÁBIL-FINACEIRO



**Figura 06: Estrutura interna administrativa – Setor Financeiro - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



**Figura 07: Procedimento contábil dos passes utilizados no Programa Passe Livre - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**



**Figura 08: Controle Estatístico dos Passes do Programa Passe Livre - NGI-Sul (Navegantes-Centro).**

#### 4.2.4 ESTRUTURA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – NAVEGANTES - CENTRO



**Figura 09: Acesso e Cabine de Cobrança para Usuários Ciclistas e Motociclistas - (Navegantes-Centro).**



**Figura 10: Acesso e Cabine de Cobrança para Usuários Ciclistas e Motociclistas - (Navegantes-Centro).**



**Figura 11: Banheiro – Lixeira – Bebedouro e Porta de Emergência - (Navegantes-Centro).**



**Figura 12: Sala de Espera para Embarque e Rampa de Acesso aos Ferribotes - (Navegantes - Centro).**

#### 4.2.5 ESTRUTURA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – ITAJAÍ – CENTRO



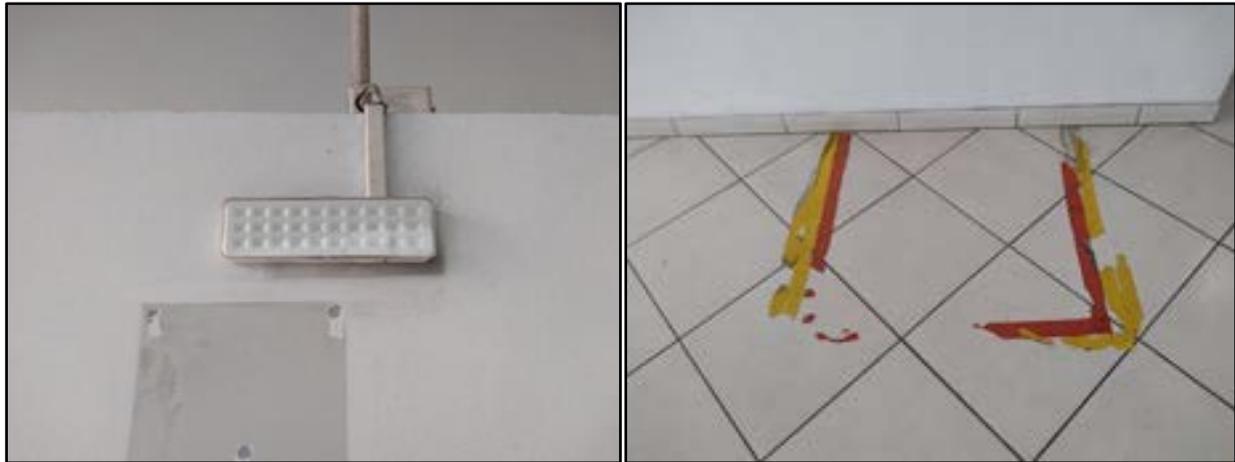
**Figura 13: Estrutura de Acesso de Veículos Automotores - (Itajaí - Centro).**



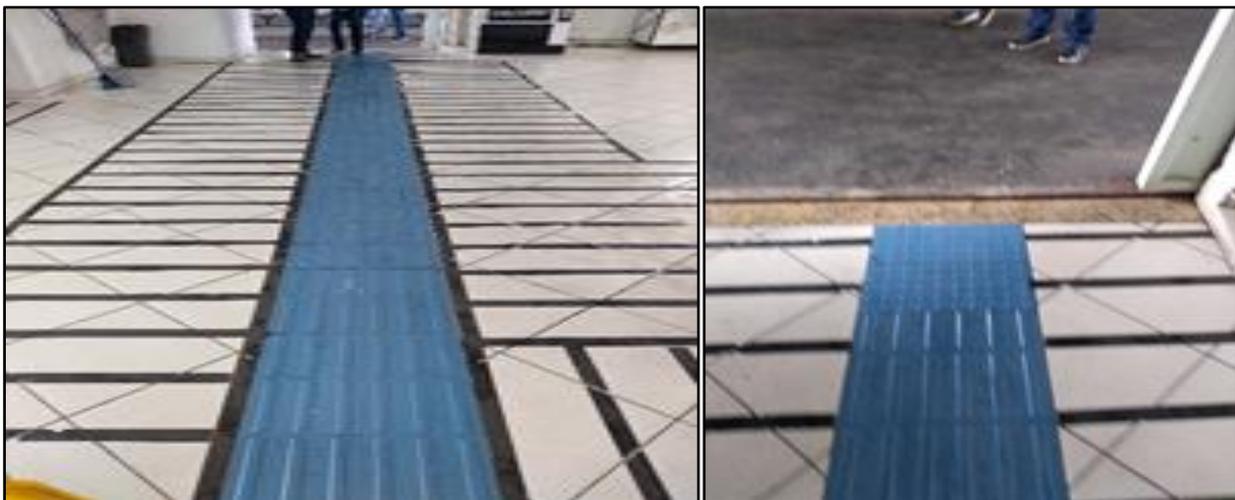
**Figura 14: Estrutura de Acesso de Ciclistas e Motociclistas - (Itajaí - Centro).**



**Figura 15: Estrutura de espera e de acesso ao embarque dos passageiros - (Itajaí - Centro).**



**Figura 16: Estrutura de espera para embarque – luz de emergência e demarcação - (Itajaí - Centro).**



**Figura 17: Estrutura de espera para embarque – Faixa Guia para Deficientes Visuais - (Itajaí - Centro).**



**Figura 18: Estrutura de espera para embarque – Banheiro Masculino - (Itajaí - Centro).**

#### 4.2.6 ESTRUTURA DE ALMOXARIFADO – NAVEGANTES (CENTRO)



**Figura 19: Estrutura do Almoarifado - (Navegantes - Centro).**





**Figura 22: Estrutura da Oficina - (Navegantes - Centro).**

#### 4.2.8 OUTRAS INSTALAÇÕES



**Figura 23: Gerador Próprio de Energia e pátio para estacionamento e atracadouro reserva - (Navegantes - Centro).**





**Figura 26:– Coletes Salva-Vidas da Embarcação.**

#### 4.2.9.2 Embarcação: Santa Catarina X



**Figura 27:– Coletes Salva-Vidas da Embarcação – Piso Guia para Deficientes Visuais.**

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis  
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br



**Figura 28:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Maca – Mangueira - Motor.**





**Figura 31:– Coletes Salva-Vidas – Botes Salva-Vidas.**

#### 4.2.9.3 Embarcação: Santa Catarina XIV



**Figura 32:– Coletes Salva-Vidas – Botes Salva-Vidas.**



**Figura 33:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Guias para Deficientes Visuais – Extintores - Lixeiras.**

#### 4.2.9.4 Embarcação: Santa Catarina XVI

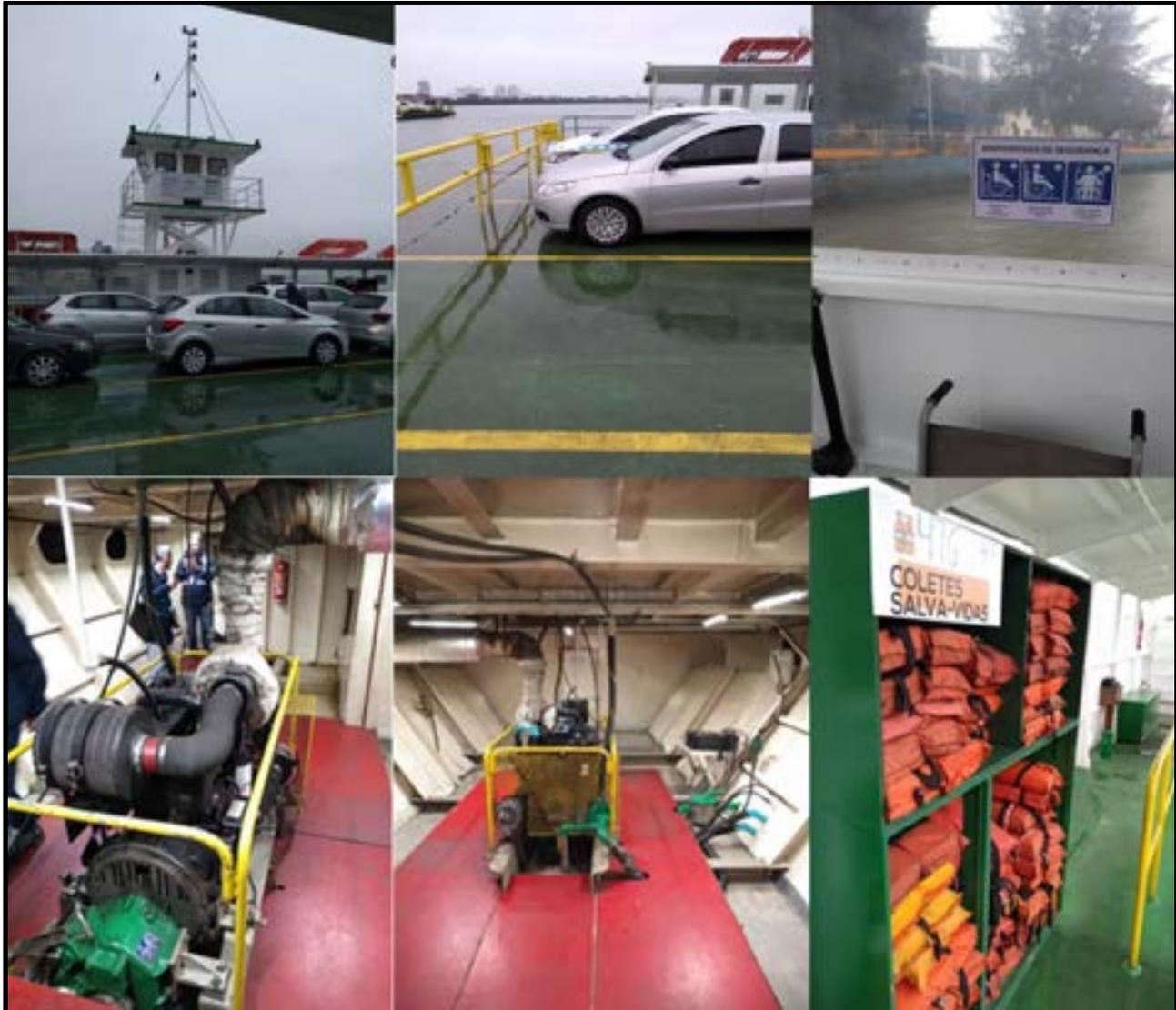


Figura 34:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Pátio dos Veículos na Embarcação - Motor

#### 4.2.10 TABELA DE PREÇOS PRATICADOS

A Tabela 02 demonstra os preços cobrados para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, respectivamente nas travessias Navegantes (Centro) para Itajaí (Centro) e Navegantes (Machados) para Itajaí (Barra do Rio).



Tabela 02: Preços da Travessia Navegantes - Itajaí

Navegantes (Centro) – Itajaí (Centro)		Navegantes (Machados) – Itajaí (Barra do Rio)	
CATEGORIA	PREÇO	CATEGORIA	PREÇO
CARROS	R\$ 09,05	CARROS	R\$ 07,35
CARROS COM REBOQUE	R\$ 14,20	CARROS COM REBOQUE	R\$ 14,20
MOTO	R\$ 02,30	MOTO	R\$ 02,30
MOTO COM CARONA	R\$ 03,75	MOTO COM CARONA	R\$ 03,75
BICICLETA	R\$ 01,85	BICICLETA	R\$ 01,85
BICICLETA COM CARONA	R\$ 03,30	BICICLETA COM CARONA	R\$ 03,30
PEDESTRE	R\$ 01,45	PEDESTRE	R\$ 01,45
CAMINHÃO TRUCADO	R\$ 14,20	CAMINHÃO TRUCADO	R\$ 14,20
CAMINHÃO MÉDIO	R\$ 13,05	CAMINHÃO MÉDIO	R\$ 10,25

#### 4.2.11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

A Tabela 03 apresenta os horários de funcionamento para os dois pontos de travessia.

Tabela 03: Horários de Funcionamento da Travessia Navegantes - Itajaí

Navegantes (Centro) – Itajaí (Centro)	Navegantes (Machados) – Itajaí (Barra do Rio)
<b>Todos os dias (24 horas)</b>	<b>Diariamente (05:30 até 23:15)</b>
* Inclusive nos Feriados	* Inclusive nos Feriados

## 5.0 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE TRAVESSIAS AQUAVIÁRIAS

De acordo com a Resolução 499/1985, Art. 1º, a fiscalização dos serviços de navegação interior de travessia será exercida pelos Agentes Fiscais de Transporte da EMCATER, devidamente credenciados.

No artigo segundo, as competências do AFT estão descritas como:

- I Orientar as empresas de navegação de travessia, ou seus prepostos, quanto a adequada execução dos serviços de navegação interior de travessia;
- II Autuar as empresas de navegação de travessia na prática de infrações às normas estabelecidas pela legislação em vigor;
- III Comunicar, de imediato, à autoridade marítima competente, a prática de irregularidade que comprometa a segurança da travessia;
- IV Aprender, contra recibo, qualquer documento relativo ao serviço;



- V Solicitar auxílio da polícia naval quando necessário;
- VI Outras atividades relacionadas com o bom andamento dos serviços

Conforme Decreto Estadual nº3.872/02, no seu artigo 2º, que dispõe sobre os serviços na travessia do Rio Itajaí-Açú por Ferribote e Balsa, o Departamento de Transportes e Terminais - DETER, adotará todas as medidas administrativas necessárias à execução, controle e fiscalização, objetivando assegurar o transporte gratuito para pedestres, ciclistas e motociclistas que trabalham e/ou estudam em Itajaí e residam em Navegantes, ou vice-versa.

Com a sanção da Lei Complementar nº741/19, pelo Governador do Estado de Santa Catarina, foi alterado a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, que entre outras medidas promove a extinção do DETER com a consequente migração de parcela das suas atividades para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) e para a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

## 6.0 CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### **BASE LEGAL DAS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES:**

Conforme a Lei nº8.078/90, Art 6º, são direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

(...)

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

A Lei Estadual nº16.673/2015 (ARESC), estabelece:

Art. 20. São direitos dos usuários dos serviços públicos concedidos:

I – receber os serviços conforme as condições e os padrões estabelecidos nas normas aplicáveis;

Art. 21. São obrigações dos prestadores de serviços públicos concedidos sujeitos à regulação e à fiscalização da ARESC:

I – prestar serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação pertinente e no respectivo instrumento de concessão, permissão ou delegação, especialmente quanto aos padrões de qualidade, à conservação dos bens consignados para a prestação de serviços, à universalização do atendimento e à eficiência dos custos;



**CONSTATAÇÃO 01:** Porta de saída de emergência obstruída, localizada na estação de embarque de Navegantes, impossibilitando a utilização em um eventual momento de emergência.

**DETERMINAÇÃO 01:** Efetuar o reparo completo da alavanca da porta de saída de emergência, conforme NORMAS TÉCNICAS pertinentes.



Figura 35: Alavanca porta de emergência com defeito.

**CONSTATAÇÃO 02:** Piso tátil direcional defeituoso na embarcação. A norma ABNT/NBR 9050/04 disciplina: a sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.

**DETERMINAÇÃO 02:** Executar o devido reparo dos pisos táteis nas embarcações, consoante com a ABNT/NBR 9050/04.

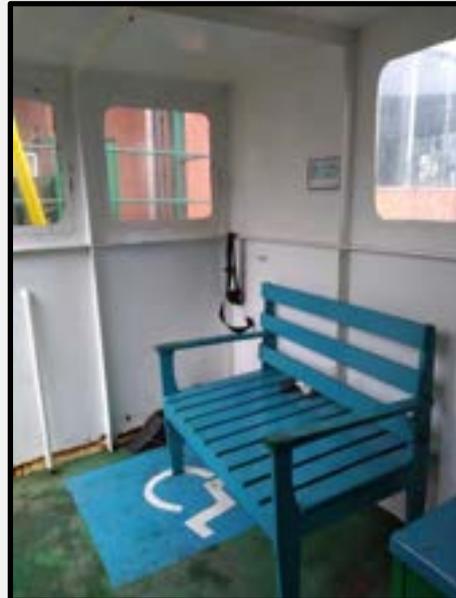
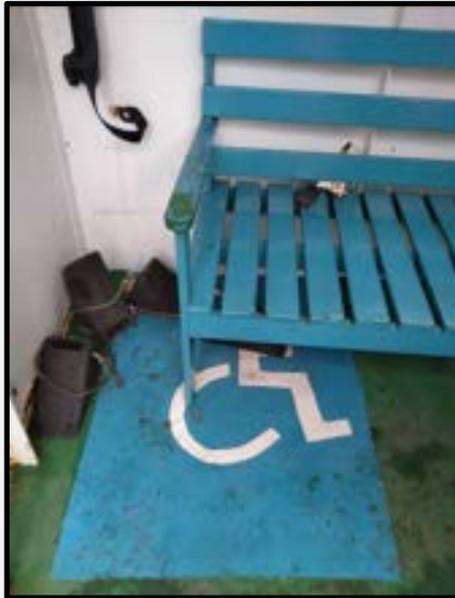


Figura 36: Piso Tátil (guia para usuários com deficiência visual) com defeito.



**Figura 37:** Piso Tátil (guia para usuários com deficiência visual) em condições aceitáveis.

**CONSTATAÇÃO 03:** Banco (madeira móvel) ocupando inadequadamente espaço reservado para utilização de usuário com cadeira de rodas.



**Figura 38:** Banco de madeira e calços de rodas obstruindo o espaço para cadeirantes.

**DETERMINAÇÃO 03:** Desobstruir o espaço destinado a cadeirantes deixando-o livre de qualquer objeto propiciando o adequado transporte deste usuário.



**CONSTATAÇÃO 04:** Cintos de segurança destinado a prender cadeirante totalmente danificados, apresentando ferrugem e conseqüente travamento do dispositivo.



**Figura 39:** Cintos de segurança para cadeirantes com pontos de fixação enferrujados.

**DETERMINAÇÃO 04:** Efetuar a correspondente troca dos cintos de segurança enferrujados e todo seu conjunto defeituoso, cuja adequado funcionamento faz-se primordial para a segurança dos usuários cadeirantes.

**CONSTATAÇÃO 05:** Placa informativa apresentando telefone de contato com o órgão estadual de fiscalização de transportes desatualizada (números de telefone 3212-2100 inoperante).





**DETERMINAÇÃO 05:** Confeccionar nova placa ou atualizar o telefone de contato da ARESC e alterar a sigla do extinto “**DETER**” para o atual órgão fiscalizador “**ARESC**”. Também alterar o número de contato telefônico “48-32123200” para o da Ouvidoria ARESC “0800 6432611”. Deverá ainda ser retirado o número correspondente à Ouvidoria Geral do Estado, qual seja: “0800 6448500”.

**CONSTATAÇÃO 06:** Cadeira localizada na sala de embarque em Itajaí com encosto quebrado.



**Figura 40:** Assento com encosto quebrado na sala de espera em Itajaí.

**DETERMINAÇÃO 06:** Efetuar a troca do encosto da cadeira que apresenta o problema citado.

**CONSTATAÇÃO 07:** Coletes salva-vidas expostos sem nenhum tipo de proteção.



**Figura 41:** Coletes salva-vidas armazenados sem proteção.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Recomenda-se que seja utilizado proteção adequada, como por exemplo cortina de plástico transparente, em todos os armários que armazenam os coletes salva-vidas. Com a devida autorização da Marinha.







**CONSTATAÇÃO 11:** Setor Almoxarifado sem extintor de incêndio

Conforme Decreto 4.909/94:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Normas de Segurança Contra Incêndios, constantes no Anexo único, parte integrante deste Decreto.

(...)

**Art. 25.** Nas edificações para DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS:

I - Independente da área física ou construída ou da tancagem do parque, será exigido o Sistema Preventivo por Extintores;



**Figura 45:** Almoxarifado sem extintor de incêndio.

**DETERMINAÇÃO 09:** Providenciar o Sistema preventivo por Extintores conforme legislação.

**CONSTATAÇÃO 12:** Cupom fiscal não está sendo emitido para todos os usuários.

Conforme Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e adota outras providências.

**Art. 1º** O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituído pela Lei nº 7.547, de 27 de janeiro de 1989, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

(...)

**Art. 2º** O imposto tem como fato gerador:

(...)

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

(...)



Art. 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

(...)

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de qualquer natureza;

Anexo 5 – das Obrigações Acessórias:

Art. 15. Os contribuintes do imposto emitirão os seguintes documentos fiscais, de modelo oficial:

(...)

II - quando prestarem serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

(...)

Art. 100. O Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14, será utilizado pelos transportadores que executarem serviço de transporte aquaviário intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros.

(...)

Art. 145. Os estabelecimentos que exerçam a atividade de venda de mercadorias ou bens ou de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, cujo adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, deverão emitir seus documentos fiscais por ECF, observadas as disposições dos Anexos 8 e 9 (Convênio ECF 02/98).



**Figura 46:** Não emissão de cupom fiscal para todos os veículos que entram no ferribote.

**DETERMINAÇÃO 10:** Solicitam-se os relatórios (mensais e anuais dos últimos dois anos) de controle realizado pela própria empresa referente à movimentação de usuários, separados por tipo.

**CONSTATAÇÃO 13:** Placa indicando “colete salva-vidas sob o banco” induzindo os passageiros ao erro, pois os mesmos estão acondicionados em prateleiras.

Conforme Lei nº8.078/90, Art. 6º, são direitos básicos do consumidor:

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;



**Figura 47:** Placa indicativa de salva-vidas com informação incorreta – induzindo usuário ao erro.

**DETERMINAÇÃO 11:** Retirar as placas “colete salva-vidas sob o banco” de todas as embarcações.

**CONSTATAÇÃO 14:** Verificou-se que não existe uma passarela de segurança em um dos ferribotes, que auxilia a locomoção dos mecânicos na sala de máquinas e em torno do motor.



**Figura 48:** Falta de passarela de segurança na casa de máquinas de um dos ferribotes.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Providenciar uma passarela para evitar acidentes.

**CONSTATAÇÃO 15:** Detectou-se que os degraus das escadas da embarcação XVI que dão acesso ao mezanino de uma das embarcações encontram-se com partes sem o devido material antiderrapante, tornando estes degraus lisos e perigosos principalmente em dias com ocorrência de precipitações.



Figura 49: Escadas com degraus com partes faltando material antiderrapante.

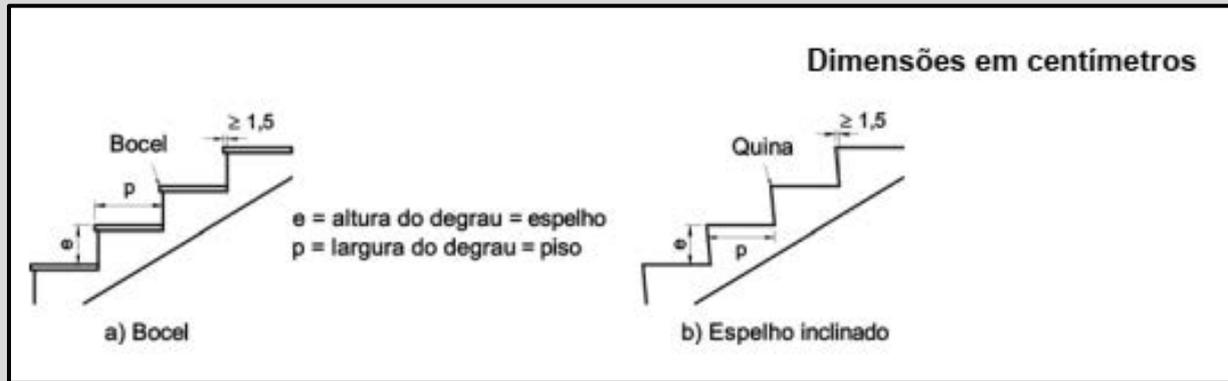
**DETERMINAÇÃO 12:** Providenciar o imediato reparo da parte dos degraus que apresentam falhas no material antiderrapante.

**CONSTATAÇÃO 16:** Detectou-se que a escada de acesso ao mezanino lateral da embarcação XVI apresenta dimensões não compatíveis com as normas técnicas de acessibilidade em embarcações para transporte aquaviário de passageiros.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através da **NBR9050** preconiza, especificamente, em relação a escadas e degraus fixos:

**Degraus e escadas fixas em rotas acessíveis:** degraus e escadas fixas em rotas acessíveis devem estar associados à rampa ou ao equipamento de transporte vertical.

**Características dos pisos e espelhos:** nas rotas acessíveis não devem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando for utilizado bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme a figura.



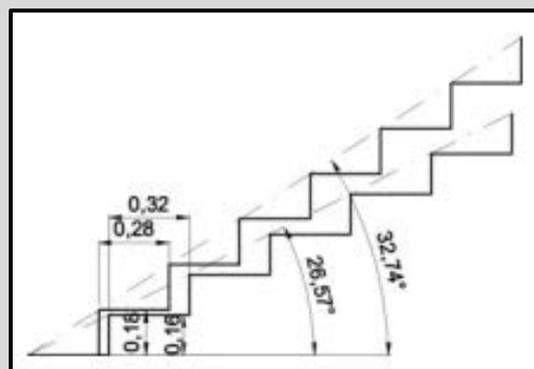
**Figura 50:** Altura e largura do degrau – bocel e espelho inclinado.

**Dimensionamento de degraus isolados:** a dimensão do espelho de degraus isolados deve ser inferior a 0,18 m e superior a 0,16 m. Devem ser evitados espelhos com dimensão entre 1,5 cm e 15 cm. Para degraus isolados recomenda-se que possuam espelho com altura entre 0,15 m e 0,18 m.

**Dimensionamento de escadas fixas:** as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada, atendendo às seguintes condições:

- a) pisos ( $p$ ):  $0,28 \text{ m} < p < 0,32 \text{ m}$ ;
- b) espelhos ( $e$ )  $0,16 \text{ m} < e < 0,18 \text{ m}$ ;
- c)  $0,63 \text{ m} < p + 2e < 0,65 \text{ m}$ .

Para saber o grau de inclinação de uma escada, aplicar o ábaco da figura



**Figura 51:** Escadas - ábaco.

**Escadas fixas:**

- Escadas fixas com lances curvos ou mistos devem atender ao disposto na ABNT NBR 9077.
- A inclinação transversal não deve exceder 1%.



→ A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima recomendável para escadas fixas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m.

→ O primeiro e o último degraus de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados.

### Patamares das escadas:

→ As escadas fixas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção.

→ Entre os lances de escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada.

→ A inclinação transversal dos patamares não pode exceder 1% em escadas internas e 2% em escadas externas.

Foram identificadas as seguintes dimensões da escada nesta embarcação:

Altura do degrau: <b>0,23m</b>	Valor de referência: $0,28\text{ m} < p < 0,32\text{ m}$
Espelho do degrau: <b>0,22m</b>	Valor de referência: $0,16\text{ m} < e < 0,18\text{ m}$
Bocel do degrau: <b>0,05m</b>	Valor de referência: $\leq 0,015\text{m}$ (1,5cm)
Largura total do degrau: 1,7m	Valor de referência: $\geq 1,2\text{m}$
Comprimento total da escada: 1,8m	
Altura total da escada: 2,3m	Valor de referência: lanço máximo $\leq 3,7\text{m}$
Inclinação da escada: <b>63°</b>	Valor de referência: recomendável entre 30° e 35°
Relação entre altura/espelho degrau ( $p + 2e$ ) = (0,23 + 2x0,22m) = 0,67m	Valor de referência: $0,63\text{ m} < p + 2e < 0,65\text{ m}$ . $0,63\text{ m} < \mathbf{0,67m} < 0,65\text{ m}$

Esta escada não apresenta patamar intermediário.

As Figuras a seguir, quais sejam: 52 e 53 apresentam – respectivamente – uma vista lateral de uma das duas escadas de acesso ao mezanino da embarcação XVI e a representação gráfica das dimensões destas escadas.



Figura 52: Escada de acesso ao mezanino – embarcação XVI.

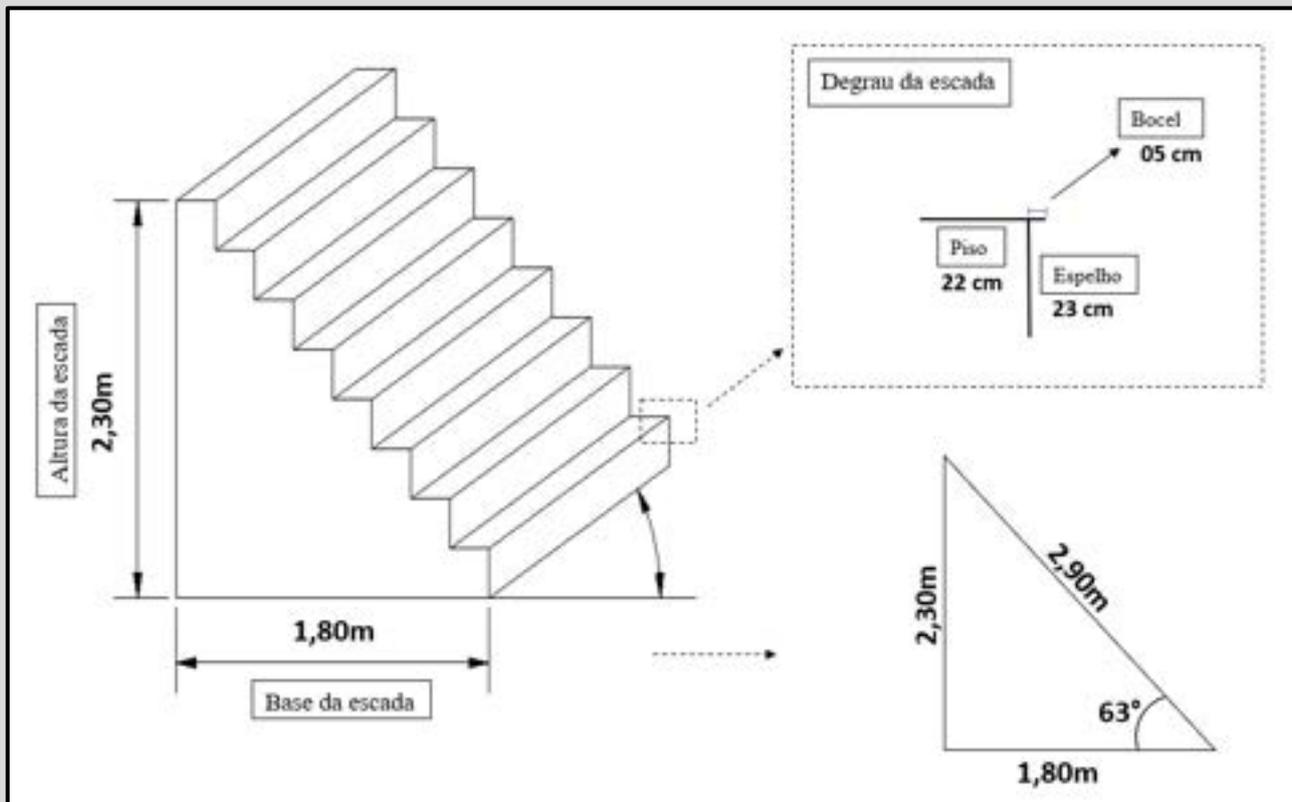


Figura 53: Representação gráfica da escada – embarcação XVI.

**DETERMINAÇÃO 13:** Providenciar a adequação das escadas da embarcação XVI às normas de acessibilidade, principalmente àquelas contidas na NBR9077, com a respectiva aprovação da Marinha, restringindo o acesso até que estas escadas estejam atendendo as condições estabelecidas na legislação.



**CONSTATAÇÃO 17:** Detectou-se, na entrada de acesso da sala de espera para embarque no lado de Navegantes, um desgaste da parte abrasiva do piso e também das faixas antiderrapantes, tornando este acesso perigoso – principalmente em dias chuvosos.



**Figura 54:** Acesso ao embarque em Navegantes - partes faltando material antiderrapante.

**DETERMINAÇÃO 14:** Providenciar a troca do piso cuja superfície abrasiva esteja comprometida.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Providenciar faixas antiderrapantes.



## 7.0 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Tratando-se de uma Fiscalização Inicial, a concessionária deverá cumprir com as determinações contidas neste Relatório de Fiscalização e no Termo de Adequação dos Serviços (TAS) emitido e, no prazo de **15 dias**, deverá apresentar o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), conforme determina Resolução da ARESC nº047/2016 Rev.1, onde consignará as justificativas e/ou providências que adotará para regularização das não conformidades verificadas no sistema de transporte intermunicipal de passageiros. A empresa estará sujeita às penalidades previstas no Art.26 da Lei Estadual nº16.673/15 caso não sejam tomadas providências para a melhoria operacional do Sistema de transporte intermunicipal de passageiros de Santa Catarina, assim como pela não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, conforme Resolução da ARESC nº047/2016.



## 8.0 RESPONSÁVEIS

### 8.1 EQUIPE TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
**Erb lai de Mattos Junior**  
Fiscal de Transportes

\_\_\_\_\_  
**Marcos Aurélio Spisila**  
Fiscal de Transportes

\_\_\_\_\_  
**Marlon Carara**  
Fiscal de Transportes

\_\_\_\_\_  
**Jeferson Tiago Butzke**  
Fiscal de Transportes

### 8.2 DIRETORIA

\_\_\_\_\_  
**Nilton de Sá Junior**  
Gerente de Fiscalização de Gás, Energia e Transportes

\_\_\_\_\_  
**Silvio Cesar dos Santos Rosa**  
Gerente de Regulação de Gás, Energia e Transportes

\_\_\_\_\_  
**Içuriti Pereira**  
Presidente

Quaisquer dúvidas a ARESC encontra-se a disposição.  
Na certeza da cooperação mútua por um transporte de passageiros regular e seguro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2203/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0303/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 0754/2023, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito das concessões de travessia marítima por *ferry boat* no Estado.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **K05QMH73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 11/07/2023 às 18:45:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDM2Xzk0NDRfMjAyM19LMDVVRTUg3Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009436/2023** e o código **K05QMH73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.